



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor: 02/10/2024

Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E EMPRESA BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSORA LTDA INSCRITA NO CNPJ 01.395.403/0001-40, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/nº, Qd 21, Lote 19, Bairro Jardim JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSORA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ nº 01.395.403/0001-40, sediada RUA ALFREDO MAXIMIANO ALVES, Nº 142, BAIRRO GRANADA, UBERLÂNDIA/MG, por seu representante legal, Senhor **BENEDITO BORGES NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 663.849.586-00 e RG nº M- 5.339.239 SSP/MG residente e domiciliado em Uberlândia, Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 01/2023-FMS até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços credenciados, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado até 31 de dezembro de 2024.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no valor global R\$ 3.000,00 (três mil reais), obrigando-se a CONTRATADA a pagar importância mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês para uma franquia mensal de até 5.000 (cinco mil páginas) e será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) para cada página excedente ao estabelecido na franquia mensal, estimando o valor total da contratação em R\$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento será efetuado mensalmente mediante a emissão de fatura mediante a prestação dos serviços.

O faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de setembro de 2023

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

BW PRINT TECNOLOGIA IMPRESSORA LTDA
CPF/CNPJ nº 01.395.403/0001-40
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Testemunhas:

01 - Rayza Sereia Rosa
CPF nº 099.443.121-52

07 - [Signature]
CPF nº 004.467.855-85

Fuente

[Signature]



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO 01/2023 -

F M S

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSORAS LTDA , pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ nº 01.395.403/0001-40
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de um equipamento multifuncional monocromático a laser copiadora, impressora e digitalização em cores, com franquia de 5.000 páginas, incluindo no valor mensal do contrato, as manutenções corretivas e preventivas do equipamento, com substituição de peças, materiais e insumos originais (cartuchos), exceto papel. O valor mensal do contrato é referente a franquia de 5.000,00 páginas, para o equipamento relacionado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Multifuncional monocromática a laser, impressão, cópia, digitalização em cores;• Páginas por minuto (ppm): 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4:40 ppm;• Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico;• Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by);• Primeira impressão: cópia/impressão: até 6,4 segundos;• Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi;• Memória : padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB• Duplex: impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2• Dimensões/Peso: 41 cm (L) X 41 cm (P) X 33 cm (A) /21 Kg;• Ciclo de funcionamento mensal máximo :80.000 páginas por mês;• Franquia mensal: 5.000 páginas A4 PB, equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por cada equipamento multifuncional monocromático laser locado.• Quantidade de equipamentos locados: 01 unidade;• Local de instalação: Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	O presente contrato vigorará de 01/02/2023 a 31/12/2024 , podendo ser



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	prorrogado anualmente nos termos do art. 57, II, da Lei federal 8666/93. PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ter sua vigência prorrogada, através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, e atendidas as determinações legais pertinentes, em especial as constantes do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações
LICITAÇÃO:	Dispensa de licitação 2861/2022, Protocolo n. 3292/2022.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4026 – MANUTENÇÃO DO FMS 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no valor global R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o exercício de 2024, sendo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo para a franquia mensal de até 5.000 (cinco mil páginas) e será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) para cada página excedente ao estabelecido na franquia mensal, estimando o valor total da contratação em R\$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento será efetuado mensalmente mediante a emissão de fatura mediante a prestação dos serviços. O faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 do mês subsequente.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS